



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

(Proc. 49.562)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.122, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

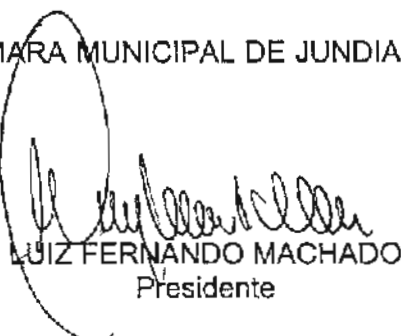
Concede à **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUNDIAÍ** a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUNDIAÍ** a Medalha Petronilha Antunes.

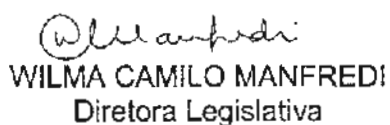
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).



LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa